



PROJETO DE LEI Nº 7.414
PROJETO DE LEI Nº 122/2019
Autor: VER. BETO DA FÁRMACIA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS CADEIRANTES DE MACEIÓ - ACMAL .**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a, Addociação dos Cadeirantes de Maceió – ACMAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Dr. Érico Fontes Lima, 1641, quadra B-38, conjunto Benedito Bentes II, lote 53, CEP 57084-340, Maceió - Alagoas;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**